



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Ma. Ovelar Boaventura
Secretária Executiva
29.09.14

LEI Nº 4373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina o Logradouro Público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

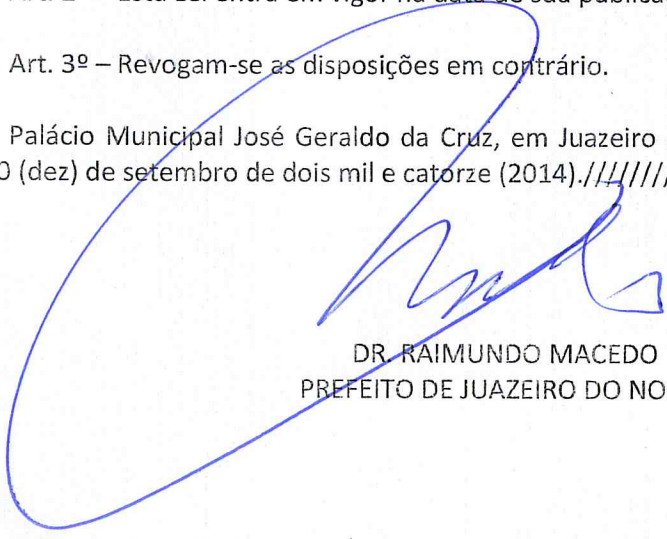
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada PRAÇA ADERSON TAVARES BEZERRA, ao logradouro em fase de construção, localizado defronte ao Teatro Marquise Branca, área pública encravada entre as Avenidas Paulo Maia, Padre Cícero e Rua Fiscal José Izidório, no bairro Salesianos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 10 (dez) de setembro de dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra.

COAUTORIA: Vereadores Paulo José de Macedo e José Tarso Magno Teixeira da Silva.

SUBSCRIÇÃO: Vereadores Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro, Cícero Claudionor Lima Mota, Danty Bezerra Silva, Francisco Alberto Costa, Alberto Moraes Borges, José Adauto Araújo Ramos, José Ivan Beijamim de Moura, Auricélia Bezerra, Maria Calisto de Brito Pequeno, Maria de Fátima Ferreira Torres e Rita de Cássia Monteiro Gomes.